



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEEST/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 54
Decisão da CEEST	Nº 139/2024	
Referência	Processo Nº 1212382/2024	
Interessado(a)	ADEILSON MIGUEL DE ARAUJO	

EMENTA: Aprova o **DEFERIMENTO** da solicitação de Inclusão de Pós-Graduação em Especialização de Segurança do Trabalho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 54 apreciando o Processo Nº 1212382/2024, em que o(a) Engenheiro(a) Eletricista **ADEILSON MIGUEL DE ARAUJO** solicita deste Conselho a Inclusão de Pós-Graduação em Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado(a) pelo(a) GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO, no período **30/07/2023 a 23/10/2024**, com carga horária de 605 horas, e; **considerando** que o(a) interessado(a) obteve sua colação de grau em **05/04/2021**, estando regular com sua anuidade; **considerando** que o(a) interessado(a) apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, a saber, Leis Nº 7410/1995 e Nº 9.394/1996, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO** do pedido de Inclusão de Pós-Graduação em Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do Profissional, Engenheiro(a) Eletricista **ADEILSON MIGUEL DE ARAUJO** no âmbito deste Conselho, podendo ser procedido(a) a Inclusão de Pós-Graduação em Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do(a) Requerente. Coordenou a sessão a Senhora Eng. Ambiental/Seg. do Trabalho Elaine Christina de Oliveira Lacerda, estiveram presentes os senhores Conselheiros: Eng. Agrônomo/Seg. do Trabalho João Batista Moraes de Medeiros e o Eng. Seg. do Trabalho/Mecânica Edvaldo Nunes da Silva Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 13 de novembro de 2024.,

Eng.^a Ambiental/Seg. do Trabalho Elaine Christina de Lacerda
Coordenadora da CESST